



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 215/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 11 de maio de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

Lineker Costa Silva

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico

Senhor Secretário,

Tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 010/2026, que tem como objeto Aquisição de 20 (vinte) geladeiras científicas para armazenamento de vacinas para atender às necessidades da Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que está em andamento, e conforme item 2.2 do Termo de Referência deste, que dispõe sobre comprovação do Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação (OCP) acreditado pelo INMETRO, sirvo-me do presente para encaminhar laudo técnico e declaração enviados pela empresa IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, para que sejam analisados e emitido parecer técnico, pois esta afirma que o órgão regulador do refrigerador é a agência nacional de vigilância sanitária, ANVISA, isentando o equipamento do certificado do INMETRO.

Atenciosamente,


Ingridy Soares Leal

Pregoeira

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP

C.N.P.J: 63.872.493/0001-70 - Insc. Estadual: 15.162.905-6 - Insc. Municipal:

TV. ENEAS PINHEIRO875 - PEDREIRA - CEP: 66.083-156 - BELEM-PA

Fone: (91)3276.6675 - Fax: (91)3276.5116 - (91)3276.6675

E-mail: ifsnascimento@hotmail.com

Pág.: 1 de 1

Proposta N°: 00008469

AO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2026 Processo Administrativo Nº 02.19.00.3401/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) GELADEIRAS CIENTÍFICAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS

ABERTURA: 06/05/2026 ÀS 9h (nove horas) (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

QTDE. UNID.

01	Geladeiras científicas Faixa de operação: +2 a +8°C Capacidade interna: de 340 litros a 510 litros. Dimensões externas: (AxLxP): 2080 x 730 x 840mm 127V /50Hz - 220V / 60Hz	20	UND
----	--	----	-----

NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS,
HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL

PRÇ UNIT.: R\$29.916,67 VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E
SESSENTA E SETE CENTAVOS

P. TOTAL: R\$598.333,40 QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Total do grupo:

R\$598.333.40

QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Total da Proposta: QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

R\$598.333,40

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos total conhecimento e aceitação dos termos do Edital e seus Anexos;
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações, taxas, fretes, embalagens e outros decorrentes desta contratação
- Produtos Registrados no Ministério da Saúde e de acordo com o prazo de validade;
- Procedência: Nacional e/ou Importada;
- Entrega dos materiais: 10 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ EM ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- Pagamentos: 30 (trinta) dias CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;
- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- Dados da Empresa: I.F.S. NASCIMENTO & CIA LTDA EPP - DISMEMBEL, empresa comercial estabelecida nesta cidade sito à Tv. Dr. Enéas Pinheiro, 875, Pedreira. Inscrita no CNPJ sob o nº 63.872.493/0001-70 e INSC. ESTADUAL 15.162.905-6 e INSC. MUNICIPAL.: 111.239-3. Fones: (91)3277-2395 / 3276.6675 / 3276.5116. E-mail: ifsnascimento@hotmail.com;
- Dados do Representante na Licitação: IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador da carteira de Identidade nº 1561825 SSP-PA e CPF:448.404.702-00
- Dados Bancários: Banco do Brasil AG.; 1686-1 c/c 119.604-9 ou Chave PIX: 63.872.493/0001-70

BELEM(PA), 6 de maio de 2026

I F S NASCIMENTO
& CIA
LTDA:638724930001
70

Assinado digitalmente por: F S NASCIMENTO & CIA
LTD.A-83672493000170
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=PA, L=Belém, OU=AC
SOLUTI Multiplv5, OU=27297830000189, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=F S
NASCIMENTO & CIA LTD.A-83672493000170
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2028.05.06 10:48:42-03'00'
Exp. RDE Reader Versão: 2024.1.0

IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP
63.872.493/0001-70



Barueri, 27 de Janeiro de 2014

Laudo técnico da análise da solicitação (Não Viabilidade) – 025.14.01

À

Biotechno Indústria e Comércio Ltda
Endereço : Rua Pirapó, 613 Vila Timbaúva
98900-000 Santa Rosa / RS
CNPJ : 04.470.103/0001-76

Informamos que as Câmaras para Conservação de Imunobiológicos, Termolábeis e Hemoderivados da linha BT-1100

Fabricados por:

Biotechno Indústria e Comércio Ltda

Endereço : Rua Pirapó, 613 Vila Timbaúva
98900-000 Santa Rosa / RS
CNPJ : 04.470.103/0001-76

NÃO SE ENQUADRAM em nenhum requisito do INMETRO em particular e nos regulamentos:

- Portaria n.º 350, de 06 de Setembro de 2010. Requisitos de Avaliação da conformidade para equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária.
- Instrução Normativa ANVISA n.º 9, de 26 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a lista de normas técnicas exigidas para a certificação de equipamentos elétricos sob regime de Vigilância Sanitária.

Esta declaração se respalda pelo fato dos produtos em questão não se enquadram na definição de equipamento elétrico sob regime de vigilância sanitária subitem 4.7 da Portaria número 350 de 06/09/2010. Os produtos mencionados não são destinados a diagnóstico, tratamento ou monitoração do paciente, sob supervisão médica, não estabelece nenhum contato físico ou elétrico com o paciente e/ou fornece energia para o paciente ou recebe a que dele provém e/ou detecta esta transferência de energia.

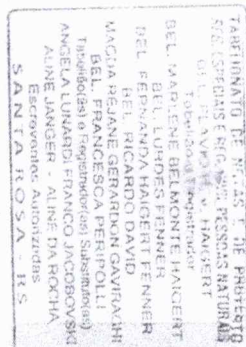
Este produto também não se enquadra na IN 09 da Anvisa de 26/12/2013 devido à inexistência de norma técnica correlata em que se enquadre o equipamento.

Associação IEx Certificações

Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt 84
Sala 504 - Centro
2021-120 Rio de Janeiro, RJ

Barueri
Alameda Tocantins 75
Sala 1009 - Alphaville
06455-020 Barueri, SP

Campinas
Rod. Campinas - Mogi Mirim
(SP-340) - Km 118,5
13066-902 Campinas, SP



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. São Paulo, 05/01/2014. 1300009-4/263

Santa Rosa, quinta-feira, 27 de Janeiro de 2014

Escritório Autorizado - Alina da Rocha

Empl: R\$ 3,40 + selo digital: R\$ 0,30

WAGNER GERARDO GAVIRAN
Tabelião e Registrador Substituto

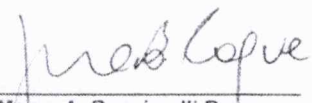


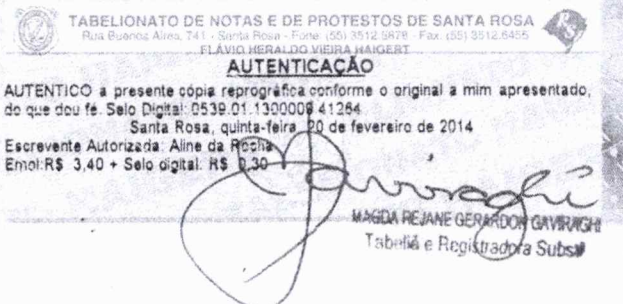
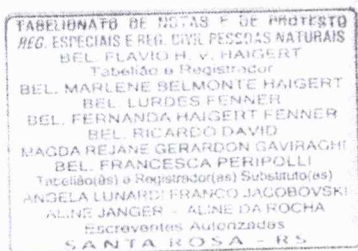
IEx

É um Organismo de Certificação brasileiro criado, não apenas para ser mais um Organismo de Certificação, mas para reafirmar o compromisso de contribuir diretamente na preservação da vida dos trabalhadores que atuam em áreas de risco. Têm a missão de assegurar o sorriso dos filhos daqueles que retornam com segurança para suas casas, após um dia de trabalho.

Nós somos responsáveis pela avaliação e ensaios da maior gama de produtos eletroeletrônicos e de telecomunicações disponíveis no mercado mundial de acordo com as normas, regulamentos e resoluções brasileiras e suas atualizações, com base em diretrizes estabelecidas da ABNT ISO IEC Guia 65, com avaliações objetivas, responsáveis e imparciais.

Atenciosamente,


Marco A. Bucciarelli Roque
Presidente
marco.roque@iexcert.com.br
(11)4195-0705 ou (11)97676-3009



Associação IEx Certificações

Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt 84
Sala 504 - Centro
20021-120 Rio de Janeiro, RJ

Barueri
Alameda Tocantins 75
Sala 1009 - Alphaville
06455-020 Barueri, SP

Campinas
Rod. Campinas - Mogi Mirim
(SP-340) - Km 118,5
13066-902 Campinas, SP

DECLARAÇÃO TÉCNICA – NÃO APLICABILIDADE DE CERTIFICAÇÃO INMETRO/OCP

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, fabricante de Câmaras de Conservação de Vacinas e Medicamentos Termolábeis com Registro ANVISA 80573310001, AFE K014H6O74L neste ato representado por seu responsável legal abaixo assinado, declara para os devidos fins, que os equipamentos classificados como **Câmaras para Conservação, Refrigeradores Científicos** e equipamentos destinados ao armazenamento de produtos para saúde, medicamentos, vacinas, insumos laboratoriais e correlatos, atualmente **não possuem regulamentação compulsória específica do INMETRO para certificação através de Organismo de Certificação de Produto acreditado (OCP)**, nos moldes aplicáveis aos equipamentos eletromédicos previstos na norma ABNT NBR IEC 60601-1.

Esclarecemos que tais equipamentos não se enquadram como equipamentos eletromédicos de suporte à vida, diagnóstico ou intervenção direta no paciente, sendo classificados como equipamentos de conservação e armazenamento científico/laboratorial, regidos principalmente pelas exigências sanitárias e de boas práticas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Dessa forma, os Refrigeradores/Câmaras Científicas seguem os requisitos regulatórios sanitários aplicáveis, incluindo:

- Registro ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável;
- Atendimento às Boas Práticas de Fabricação;
- Controle e rastreabilidade térmica;
- Segurança operacional e funcionalidade específica para conservação científica;
- Requisitos de desempenho compatíveis com a aplicação laboratorial e hospitalar.

Quanto às normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR 16089, informamos que:

- A ABNT NBR IEC 60601-1 é destinada especificamente a equipamentos eletromédicos;

- A ABNT NBR 16089 possui aplicação relacionada a equipamentos de refrigeração comercial e conservação, podendo ser utilizada como referência técnica de desempenho quando pertinente, porém sem compulsoriedade de certificação INMETRO para a categoria em questão.

Adicionalmente, informamos que a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aplica-se às categorias contempladas pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, não abrangendo, de forma compulsória, os refrigeradores científicos e câmaras laboratoriais desenvolvidos para aplicações específicas na área da saúde e pesquisa.

Assim, os equipamentos em questão permanecem sob fiscalização sanitária da ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis ao seu uso específico, não havendo atualmente exigência compulsória de certificação INMETRO/OCP para comercialização e utilização destes produtos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

Santa Rosa (RS), 08 de Maio de 2026.

**NERCI
LINCK:5034795
0000**

Assinado de forma digital por NERCI
LINCK:50347950000
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial,
ou=51935111000120, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=NERCI LINCK:50347950000
Dados: 2026.05.08 12:14:01 -03'00'

**BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK – SÓCIO / DIRETOR PRESIDENTE
CPF 503.479.500-00
RG 703.838.49 -18 SSP/RS**